

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-078PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEFRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20220054, referente ao Processo Administrativo nº 9/2021 – 078PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.892/0001-13, a celebração pretendida guarda conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Nesse sentido, o Departamento de Licitações / Contratos solicitou a CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO com o seguinte teor “O Município de Tucumã, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT, convoca PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA, para assinatura de contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 9/2021-078PMT”.

Assim sendo, esta Unidade de Controle Interno passa a analisar as condições que precederam a celebração do Contrato nº 20220054, pactuado com o *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT*, vejamos:

CONTRATO Nº 20220054

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220054, que fazem entre si o município de TUCUMÃ, por intermédio da) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e PEMA - PEREIRA MARCELO TÁXI AÉREO LTDA

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado

CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, e de outro lado a licitante **PEMA - PEREIRA MARCELO TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 04.622.892/0001-13, estabelecida na ROD. PA 279 KM 152, AEROPORTO, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por AUGUSTO SILVIO PEREIRA, residente na ROD PA 279 KM 152, AEROPORTO, Tucumã-PA, CEP 68390-000, portador do(a) CPF 237.911.101-44, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-078PMT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.**

[...]

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021-078PMT e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato **é de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais).**

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[...]

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante por meio das certidões apresentadas para pactuação de contrato (Certidão CND – Receita Federal, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA PA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais e Certidão Judicial Cível Negativa – TJPA).

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20220054 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-078PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 04 de janeiro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o contrato n° 20220054 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-078PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de fretamento de aeronave e aeronave de transporte médico tipo “e”, para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

